



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, no uso de suas atribuições e considerando:

A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

A Resolução CONSEPE/UFPB nº. 29/2020, que aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, e revoga a resolução nº 16/2015

A Resolução nº. 09/2021 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina do Centro de Ciências Médicas do Campus I da UFPB e fixa os conteúdos complementares flexíveis em, no mínimo, 300 horas.

A necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Medicina;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, as normas que regulamentam os conteúdos curriculares complementares flexíveis na estrutura do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências.

Art. 2º As normas entrarão em vigor na data de sua aprovação por esse Colegiado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 23 de maio de 2023.

Prof. Estácio Amaro da Silva Júnior
Presidente

NORMAS QUE REGULAMENTAM OS CONTEÚDOS CURRICULARES COMPLEMENTARES

FLEXÍVEIS DO CURSO DE MEDICINA

Art. 1º Os conteúdos complementares flexíveis são conteúdos livres, tais como: seminários, congressos, estágios não obrigatórios, colóquios, oficinas, projetos de ensino, pesquisa e extensão, programa de tutoria, disciplinas de outros cursos de graduação, módulos complementares do Curso de Medicina, participação no movimento estudantil, cursos de línguas estrangeiras e outras atividades definidas pelo Colegiado do Curso de Medicina.

Art. 2º Os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos Complementares Flexíveis	
MCF1 – Tópicos de Formação Geral I	30
MCF2 – Tópicos de Formação Geral II	30
MCF3 – Tópicos de Formação Geral III	30
MCF4 – Tópicos de Formação Geral IV	30
MCF5 – Tópicos de Formação Geral V	30
MCF6 – Tópicos de Formação Geral VI	30
MCF7 – Tópicos de Formação Geral VII	30
MCF8 – Tópicos de Formação Geral VIII	30
MCF9 – Tópicos de Formação Geral IX	30
MCF10 – Tópicos de Formação Geral X	30
Total	300

Art. 3º - O Colegiado do Curso constituirá uma comissão, composta por um representante docente de cada departamento integrante do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba, para apreciação da solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas,

em conformidade com as exigências fixadas na presente Resolução.

Parágrafo único: A Comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por semestre para apreciação dos pedidos.

Art. 4º - Na apreciação dos pedidos de aproveitamento de conteúdos flexíveis, será observado o seguinte procedimento:

I - O interessado apresentará à Coordenação do Curso, requerimento de aproveitamento de conteúdos flexíveis, anexando ao pedido a documentação comprobatória.

II - A Coordenação do Curso encaminhará a solicitação à Comissão para a apreciação,

III – A Comissão, uma vez comprovado a equivalência, emitirá um relatório para a Coordenação do Curso contendo o resultado da avaliação.

IV – A Coordenação autorizará ao órgão de controle acadêmico a devida implantação, no registro escolar do interessado, com a carga horária e grau de aprovação, efetivamente obtidos.

Art. 5º - Na apreciação da solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, a Comissão observará as especificações contidas nos parágrafos deste artigo e a equivalência de carga horária contida no Anexo II da presente Resolução.

§ 1º. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão, monitoria e estágios curriculares não obrigatórios o aluno deverá apresentar certificado com a devida carga horária e o período de desenvolvimento das atividades, assinado pelo coordenador do projeto ou com validação de autenticidade;

§ 2º. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como disciplina do curso de Medicina da UFPB, será aproveitada a carga horária cursada;

§ 3º. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como disciplinas cursadas em outros cursos de graduação da UFPB ou cursos de graduação de medicina de outras instituições, será analisado se o conteúdo das disciplinas está correlacionado ao desenvolvimento de competências definidas nas diretrizes nacionais de curso de medicina. Nestes casos a comissão definirá qual será a carga horária a ser aproveitada.

§ 4º. Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas, workshops ou atividades similares, com temas relacionados à Medicina, a Comissão atribuirá a nota máxima às horas que serão computadas;

§ 5º. Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em ligas acadêmicas o aluno deverá apresentar declaração assinada pelo coordenador do projeto, com a devida carga horária cursada por semestre

§ 6º. Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em estágios extracurriculares em instituições conveniadas a UFPB o aluno deverá apresentar declaração assinada pelo responsável pelo estágio com a devida carga horária cursada.

Art. 6º - Os conteúdos flexíveis devem ser cumpridos em, pelo menos, três atividades distintas.

§ 1º. Somente serão computadas atividades promovidas por entidades legalmente constituídas. Em caso de dúvida sobre a legitimidade da entidade promotora, o Colegiado do Curso de Medicina decidirá sobre a aceitação das atividades e aproveitamento de horas;

§ 2º. O aproveitamento de disciplinas complementares do Curso de Medicina só poderá ocorrer em, no máximo, dois componentes curriculares.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

**ANEXO II da Resolução nº 01/2023 do Colegiado do Curso de Medicina/CCM/UFPB
Conteúdos Complementares Flexíveis**

Equivalência de Carga Horária por Atividade

1. Atividades acadêmicas de pesquisa e extensão

ATIVIDADE	Horas por semestre letivo
Participação em projeto de pesquisa PIBIC e PIVIC, na qualidade de bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas.	60 (limite de 120 horas)
Participação em projeto de extensão PROBEX registrado na UFPB, na qualidade de bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas.	60 (limite de 120 horas)
Participação em projeto de monitoria registrado na UFPB, na qualidade de bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas.	60 (limite de 120 horas)
Participação em projeto de extensão aprovados em departamento ou instância equivalente em outras instituições de ensino.	15 (limite de 30 horas)
Participação em projeto pesquisa aprovados em departamento ou instância equivalente em outras instituições de ensino.	15 (limite de 30 horas)

2. Participação em eventos e apresentação de trabalhos

Participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, encontros, exposições, jornadas, colóquios, seminários, cursos, oficinas, workshops e outras atividades similares, que tratem da área da Medicina ou áreas afins.

Atividade	Horas
Seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios como participante.	3 por evento (limite 30)
Seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios, oficinas, com apresentação de trabalho e resumo publicado em anais.	10 por trabalho (limite 30)

Organização de seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios.	10 por evento (limite 30)
Ciclo de palestras como participante, mínimo de 12 horas.	5 por evento (limite 15)
Cursos como participante, mínimo de 20 horas.	5 por evento (limite 30)
Prêmios acadêmicos.	10 por prêmio (limite 30)
Artigos publicados em revistas Qualis C publicados em conjunto com docente do curso de graduação da UFPB	10 por artigo (limite 30)
Artigos publicados em revistas Qualis B (B1 a B4) publicados em conjunto com docente do curso de graduação da UFPB	15 por artigo (limite 30)
Artigos publicados em revistas Qualis A (A1 a A4) publicados em conjunto com docente do curso de graduação da UFPB	30 por artigo (limite 60)
Participação em Ligas reconhecidas pelo COLIGAS e com carga horária mínima de atividades de 20 horas	05 por semestre (limite 30)
Coautoria de Livros técnico-científicos publicados em conjunto com docente do curso de graduação da UFPB, referentes as competências apontadas nas DCN de medicina (educação médica, gestão, saúde coletiva e clínicas) aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	30 por livro (limite 60)
Coautoria de capítulo de livros técnico-científicos publicados em conjunto com docente do curso de graduação da UFPB, referentes as competências apontadas nas DCN de medicina (educação médica, gestão, saúde coletiva e clínicas) aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	15 por capítulo (limite 60)
Resumos publicados em conjunto com docente do curso de graduação da UFPB em anais de eventos internacionais nas áreas de: educação médica, gestão, saúde coletiva e clínicas.	10 por resumo (limite 30)

Resumos publicados em conjunto com docente do curso de graduação da UFPB em anais de eventos nacionais nas áreas de: educação médica, gestão, saúde coletiva e clínicas.	05 por resumo (limite 30)
Apresentação oral de trabalho científico ou atuar como conferencista em eventos internacionais nas áreas de: educação médica, gestão, saúde coletiva e clínicas.	10 por apresentação (limite 30)
Apresentação oral de trabalho científico ou atuar como conferencista em eventos nacionais nas áreas de: educação médica, gestão, saúde coletiva e clínicas.	05 por apresentação (limite 30)
Coautoria de produção técnica publicada em conjunto com docente de curso de graduação da UFPB, referentes as competências apontadas nas DCN de medicina (educação médica, gestão, saúde coletiva e clínicas) com registro ISBN ou publicado por sociedade de especialidade ou serviços de saúde, secretarias municipais, estaduais ou ministério da saúde.	15 por produção técnica (limite 60)

3. Estágios curriculares não obrigatórios

Estágios realizados em instituições de saúde que mantenham convênio com a UFPB e registrados na UFPB.

Estágio	Horas por 06 (seis) meses de duração
Estágios extracurriculares com carga horária semanal de 12 a 24 horas semanais.	30 (limite 60)

4. Participação em movimento estudantil

Tipo de participação	Horas
Exercício de cargo em diretoria de entidades estudantis locais (Centro Acadêmico de Medicina e Diretório Central dos Estudantes) e nacionais;	60 por um ano de gestão (limite 120)
Exercício de cargo de coordenação de área em entidades nacionais	

5. Cursos de línguas estrangeiras

Cursos completos (concluídos) durante o período do Curso de Medicina com duração mínima de 250 horas e que tenham sido cursados, no mínimo, dois semestres efetivos, concomitantemente com o Curso de Medicina. A carga horária a ser computada será de 60 horas.

Resolução aprovada na Reunião do Colegiado do Curso de Medicina realizada no dia 23 de maio de 2023.

Emitido em 23/05/2023

RESOLUÇÃO Nº 1/2023 - CCM-COORDMED (13.39.35.07)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2023 11:16)
ESTACIO AMARO DA SILVA JUNIOR
COORDENADOR(A) DE CURSO
1603006

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/12/2023** e o código de verificação: **189f00c53a**